



= L E I Nº 1.275 =

DISPONDO SÔBRE: inclusão de trecho da Rua XV de Novembro no Plano de Pavimentação.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, o trecho da rua XV de Novembro até a rua 12 de Outubro, compreendendo a Rua Fagundes Varela.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de abril de 1968

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1968.

*Luiz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

*Boiro 135 - 305-24 Verano  
Nogueira*